



Comunicação Interna

Buritirana/MA, 07 de Janeiro de 2019.

Senhora Presidente,

Venho através desta, comunicar que esta casa de leis, não tem mais material de expediente, para que possamos manter e promover o funcionamento de todas as atividades parlamentares, conforme orientação de Vossa Senhoria. Aproveito para encaminhar a relação de Material de Expediente e Cotação de preços necessários para suprir todas as demandas até o término do ano corrente.

Atenciosamente,

CATIA SUANIA MEDEIROS SOUSA
Chefe de Gabinete

ILMO. Sra.
LAENE VENERANDO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Laene Venerando da Costa
Recibe 07-01-2019



Relação de Produtos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
01	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO	UND	40
02	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO	UND	50
03	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	60
04	ARQUIVO MORTO POLIBRAS	UND	60
05	BLOCO P/ RECADO	BLO	20
06	BOBINA P/ CALCULADORA	UND	40
07	BORRACHA PONTEIRA	UND	30
08	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA)	UND	20
09	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA)	UND	20
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX	40
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	40
12	CALCULADORA MEDIA	UND	10
13	CARBONO A4 CX C/ 100FLS	CX	20
14	CLIPES 1/0	CX	60
15	CLIPES 2/0	CX	60
16	CLIPES 3/0	CX	60
17	CLIPES 4/0	CX	60
18	ENVELOPE 24X34	CX	20
19	ENVELOPE 25X35	CX	20
20	ENVELOPE 31X41	CX	20
21	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25
22	GRAMPEADOR 2006 G. LINE	UND	25
23	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO)	UND	25
24	GRAMPEADOR GRANDE 2035	UND	15
25	GRAMPO 26/6 (5000)	CX	50
26	GRAMPO P/PASTA SUSP. PCT C/50 UND	CX	40
27	LAPISEIRA 0.7	UND	50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

000003

28	LAPISEIRA 0.9	UND	50
29	LAPISEIRA 0.5	UND	50
30	LIGAS DE 100 G	PCT	30
31	LIGAS DE 1KG	PCT	20
32	LIVRO DE PONTO C/ 100	UND	50
33	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FLS	UND	20
34	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	UND	10
35	MALETA ARQUIVO	UND	30
36	MARCA TEXTO	UND	50
37	MINA 0.5	TUB	30
38	MINA P/ LAPISEIRA 0.9 CX 12	TUB	30
39	MINA P/ LAPISEIRA 0.7 CX 12 TB	TUB	30
40	MOLHA DEDO	UND	30
41	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA DE 500FLS	CX	20
42	PASTA PAPEL. C/ ELAST.	UND	60
43	PASTA PAPEL. C/ GRAMP.	UND	60
44	PASTA "L"	UND	60
45	PASTA A-Z	UND	50
46	PASTA CANALETA	UND	60
47	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES	UND	30
48	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV.	UND	30
49	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV.	UND	30
50	PASTA POLIONDA 5,5	UND	100
51	PASTA POLIONDA 3,5	UND	100
52	PASTA SANFONADA 12 DIV.	UND	60
53	PASTA SANFONADA 36 DIV.	UND	60
54	PASTA SUSPENSA	UND	100
55	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO	UND	100
56	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS	UND	100



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

000004

57	PEN DRIVE 4	UND	25
58	PEN DRIVE 8	UND	25
59	PERFURADOR G 800	UND	2
60	PERFURADOR MEDIO G 540	UND	20
61	PINCEL ATOMICO	UND	30
62	PORTA CANETAS	UND	30
63	PRANCHETA ACRILICA	UND	30
64	REABAST. P/ CARIMBO	UND	30
65	LAPIS VERDE CX C/ 12	CX	20



L. P. AZEVEDO PRODUTOS E SERVIÇOS 000005
Av. Pedro Neiva de Santana, n.º 1049, Centro, João Lisboa – MA
CNPJ n.º 30.429.035/0001-01 E-mail:
grupoazevedosilva@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO	UND	40	20,00	800,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO	UND	50	8,50	425,00
03	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	60	6,40	384,00
04	ARQUIVO MORTO POLIBRAS	UND	60	11,30	678,00
05	BLOCO P/ RECADO	BLO	20	5,89	117,80
06	BOBINA P/ CALCULADORA	UND	40	5,25	210,00
07	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/ 50UND	PCT	30	21,50	645,00
08	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA)	UND	20	67,00	1.340,00
09	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA)	UND	20	99,00	1.980,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX	40	47,99	1.919,60
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	40	47,99	1.919,60
12	CALCULADORA MEDIA	UND	10	23,50	235,00
13	CARBONO A4 CX C/ 100FLS	CX	20	35,00	700,00
14	CLIPES 1/0	CX	60	4,99	299,40
15	CLIPES 2/0	CX	60	4,99	299,40
16	CLIPES 3/0	CX	60	4,99	299,40
17	CLIPES 4/0	CX	60	4,99	299,40
18	ENVELOPE 24X34	CX	20	39,00	780,00
19	ENVELOPE 25X35	CX	20	45,00	900,00
20	ENVELOPE 31X41	CX	20	65,00	1.300,00
21	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25	2,75	68,75
22	GRAMPEADOR 2006 G. LINE	UND	25	59,99	1.499,75
23	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO)	UND	25	38,98	974,50



L. P. AZEVEDO PRODUTOS E SERVIÇOS 000006
Av. Pedro Neiva de Santana, n.º 1049, Centro, João Lisboa – MA
CNPJ n.º 30.429.035/0001-01 E-mail:
grupoazevedosilva@gmail.com

24	GRAMPEADOR GRANDE 2035	UND	15	61,56	923,40
25	GRAMPO 26/6 (5000)	CX	50	6,99	349,50
26	GRAMPO P/PASTA SUSP. PCT C/50 UND	CX	40	23,00	920,00
27	LAPISEIRA 0.7	UND	50	8,25	412,50
28	LAPISEIRA 0.9	UND	50	12,50	625,00
29	LAPISEIRA 0.5	UND	50	7,99	399,50
30	LIGAS DE 100 G	PCT	30	4,99	149,70
31	LIGAS DE 1KG	PCT	20	30,98	619,60
32	LIVRO DE PONTO C/ 100	UND	50	31,88	1.594,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FLS	UND	20	35,99	719,80
34	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	UND	10	22,30	223,00
35	MALETA ARQUIVO	UND	30	12,69	380,70
36	MARCA TEXTO	UND	50	1,99	99,50
37	MINA 0.5	TUB	30	1,00	30,00
38	MINA P/ LAPISEIRA 0.9 CX 12	TUB	30	1,49	44,70
39	MINA P/ LAPISEIRA 0.7 CX 12 TB	TUB	30	1,10	33,00
40	MOLHA DEDO	UND	30	2,99	89,70
41	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA DE 500FLS	CX	20	250,00	5.000,00
42	PASTA PAPEL. C/ ELAST.	UND	60	4,20	252,00
43	PASTA PAPEL. C/ GRAMP.	UND	60	2,20	132,00
44	PASTA "L"	UND	60	1,59	95,40
45	PASTA A-Z	UND	50	19,90	995,00
46	PASTA CANALETA	UND	60	5,90	354,00
47	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES	UND	30	24,50	735,00
48	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV.	UND	30	18,75	562,50



000007

L. P. AZEVEDO PRODUTOS E SERVIÇOS
Av. Pedro Neiva de Santana, n.º 1049, Centro, João Lisboa – MA
CNPJ n.º 30.429.035/0001-01 E-mail:
grupoazevedosilva@gmail.com

49	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV.	UND	30	49,60	1.488,00
50	PASTA POLIONDA 5,5	UND	100	7,30	730,00
51	PASTA POLIONDA 3,5	UND	100	4,99	499,00
52	PASTA SANFONADA 12 DIV.	UND	60	35,98	2.158,80
53	PASTA SANFONADA 36 DIV.	UND	60	70,70	4.242,00
54	PASTA SUSPENSA	UND	100	2,45	245,00
55	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO	UND	100	3,59	359,00
56	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS	UND	100	3,58	358,00
57	PEN DRIVE 4	UND	25	38,00	950,00
58	PEN DRIVE 8	UND	25	45,99	1.149,75
59	PERFURADOR G 800	UND	2	389,99	779,98
60	PERFURADOR MEDIO G 540	UND	20	61,29	1.225,80
61	PINCEL ATOMICO	UND	30	2,74	82,20
62	PORTA CANETAS	UND	30	19,99	599,70
63	PRANCHETA ACRILICA	UND	30	25,72	771,60
64	REABAST. P/ CARIMBO	UND	30	4,38	131,40
65	LAPIS VERDE CX C/ 12	CX	20	8,50	170,00
TOTAL					49.754,33

O valor total da proposta e de R\$ 49.754,33 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), está proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

João Lisboa/MA 03 de Janeiro de 2019

30.429.035/0001-01
L. P. AZEVEDO PRODUTOS E SERVIÇOS
Av. Pedro Neiva de Santana, 1049 - Centro
99-31592818 - 091161096

Luana Pereira Azevedo
L. P. AZEVEDO PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ n.º 30.429.035/0001-01

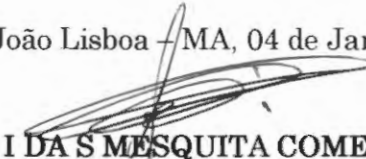
Proposta de Preço

I da S Mesquita Comercio – ME, Cnpj: 28.885.603/0001-37, situada na Rua Tiradentes 477 A, Centro, João Lisboa – MA, encaminha cotação de preço à Câmara Municipal de Buritirana, com validade de 60 (Sessentas) Dias, sobre a lista de produtos de expediente abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO	UND	40	22,50	900,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO	UND	50	9,10	455,00
03	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	60	6,59	395,40
04	ARQUIVO MORTO POLIBRAS	UND	60	11,25	675,00
05	BLOCO P/ RECADO	BLO	20	6,25	125,00
06	BOBINA P/ CALCULADORA	UND	40	6,50	260,00
07	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/ 50UND	PCT	30	22,00	660,00
08	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA)	UND	20	69,00	1.380,00
09	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA)	UND	20	94,20	1.884,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX	40	48,50	1.940,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	40	48,50	1.940,00
12	CALCULADORA MEDIA	UND	10	23,40	234,00
13	CARBONO A4 CX C/ 100FLS	CX	20	34,00	680,00
14	CLIPES 1/0	CX	60	5,20	312,00
15	CLIPES 2/0	CX	60	5,20	312,00
16	CLIPES 3/0	CX	60	5,20	312,00
17	CLIPES 4/0	CX	60	5,20	312,00
18	ENVELOPE 24X34	CX	20	37,00	740,00
19	ENVELOPE 25X35	CX	20	44,24	884,80
20	ENVELOPE 31X41	CX	20	64,00	1.280,00
21	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25	2,95	73,75
22	GRAMPEADOR 2006 G. LINE	UND	25	64,00	1.600,00
23	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO)	UND	25	39,00	975,00
24	GRAMPEADOR GRANDE 2035	UND	15	62,00	930,00
25	GRAMPO 26/6 (5000)	CX	50	6,75	337,50
26	GRAMPO P/PASTA SUSP. PCT C/50 UND	CX	40	22,10	884,00
27	LAPISEIRA 0.7	UND	50	8,50	425,00
28	LAPISEIRA 0.9	UND	50	13,10	655,00
29	LAPISEIRA 0.5	UND	50	8,25	412,50
30	LIGAS DE 100 G	PCT	30	5,00	150,00
31	LIGAS DE 1KG	PCT	20	31,00	620,00
32	LIVRO DE PONTO C/ 100	UND	50	32,90	1.645,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104	UND	20	37,00	740,00

FLS					
34	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	UND	10	22,40	224,00
35	MALETA ARQUIVO	UND	30	12,75	382,50
36	MARCA TEXTO	UND	50	2,35	117,50
37	MINA 0.5	TUB	30	1,10	33,00
38	MINA P/ LAPISEIRA 0.9 CX 12	TUB	30	1,50	45,00
39	MINA P/ LAPISEIRA 0.7 CX 12 TB	TUB	30	1,20	36,00
40	MOLHA DEDO	UND	30	3,15	94,50
41	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA DE 500FLS	CX	20	248,00	4.960,00
42	PASTA PAPEL. C/ ELAST.	UND	60	5,10	306,00
43	PASTA PAPEL. C/ GRAMP.	UND	60	2,25	135,00
44	PASTA "L"	UND	60	1,75	105,00
45	PASTA A-Z	UND	50	23,50	1.175,00
46	PASTA CANALETA	UND	60	49,00	2.940,00
47	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES	UND	30	24,50	735,00
48	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV.	UND	30	18,75	562,50
49	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV.	UND	30	49,60	1.488,00
50	PASTA POLIONDA 5,5	UND	100	7,30	730,00
51	PASTA POLIONDA 3,5	UND	100	4,99	499,00
52	PASTA SANFONADA 12 DIV.	UND	60	35,98	2.158,80
53	PASTA SANFONADA 36 DIV.	UND	60	70,70	4.242,00
54	PASTA SUSPENSA	UND	100	2,45	245,00
55	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO	UND	100	3,59	359,00
56	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS	UND	100	3,58	358,00
57	PEN DRIVE 4	UND	25	38,00	950,00
58	PEN DRIVE 8	UND	25	45,99	1.149,75
59	PERFURADOR G 800	UND	2	350,00	700,00
60	PERFURADOR MEDIO G 540	UND	20	61,29	1.225,80
61	PINCEL ATOMICO	UND	30	2,76	82,80
62	PORTA CANETAS	UND	30	22,30	669,00
63	PRANCHETA ACRILICA	UND	30	24,75	742,50
64	REABAST. P/ CARIMBO	UND	30	4,80	144,00
65	LAPIS VERDE CX C/ 12	CX	20	9,20	184,00
				TOTAL	52.907,60

João Lisboa - MA, 04 de Janeiro de 2019


I DA S MESQUITA COMERCIO - ME
CNPJ: 28.885.603/0001-37

I. DA S. MESQUITA COMERCIO-ME
CNPJ: 28.885.603/0001-37
I.E. 12.543783-8
RUA TIRADENTES 477A CENTRO
CEP: 65.922-00
JOÃO LISBOA - MA



LS SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS

000010

Rua Pernambuco, 1506, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-000 - CNPJ:

14.821.205/0001-42, Inscrição Estadual Nº 12375188-8,

Inscrição Municipal Nº 90.479-1e-mail: grupokennedyitz@gmail.com

14 821 205/0001-42
LS SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS
Rua Pernambuco 1506 Nova Imperatriz
E-mail: ludyassessoria@gmail.com
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO	UND	40	21,00	840,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO	UND	50	8,99	449,50
03	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	60	6,39	383,40
04	ARQUIVO MORTO POLIBRAS	UND	60	11,25	675,00
05	BLOCO P/ RECADO	BLO	20	6,00	120,00
06	BOBINA P/ CALCULADORA	UND	40	6,50	260,00
07	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/ 50UND	PCT	30	21,40	642,00
08	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA)	UND	20	68,00	1.360,00
09	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA)	UND	20	92,45	1.849,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX	40	48,10	1.924,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	40	48,10	1.924,00
12	CALCULADORA MEDIA	UND	10	23,40	234,00
13	CARBONO A4 CX C/ 100FLS	CX	20	34,00	680,00
14	CLIPES 1/0	CX	60	4,99	299,40
15	CLIPES 2/0	CX	60	4,99	299,40
16	CLIPES 3/0	CX	60	4,99	299,40
17	CLIPES 4/0	CX	60	4,99	299,40
18	ENVELOPE 24X34	CX	20	38,00	760,00
19	ENVELOPE 25X35	CX	20	43,50	870,00
20	ENVELOPE 31X41	CX	20	64,00	1.280,00
21	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25	2,90	72,50
22	GRAMPEADOR 2006 G. LINE	UND	25	63,50	1.587,50
23	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO)	UND	25	37,50	937,50
24	GRAMPEADOR GRANDE 2035	UND	15	62,00	930,00
25	GRAMPO 26/6 (5000)	CX	50	6,50	325,00
26	GRAMPO P/PASTA SUSP. PCT C/50 UND	CX	40	22,10	884,00
27	LAPISEIRA 0.7	UND	50	8,50	425,00
28	LAPISEIRA 0.9	UND	50	13,10	655,00
29	LAPISEIRA 0.5	UND	50	8,25	412,50
30	LIGAS DE 100 G	PCT	30	5,00	150,00
31	LIGAS DE 1KG	PCT	20	31,00	620,00
32	LIVRO DE PONTO C/ 100	UND	50	32,90	1.645,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FLS	UND	20	37,00	740,00
34	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	UND	10	22,40	224,00
35	MALETA ARQUIVO	UND	30	12,75	382,50
36	MARCA TEXTO	UND	50	2,35	117,50



LS SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS

000011

Rua Pernambuco, 1506, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-000 - CNPJ:

14.821.205/0001-42, Inscrição Estadual Nº 12375188-8,

Inscrição Municipal Nº 90.479-1e-mail: grupokennedyitz@gmail.com

37	MINA 0.5	TUB	30	1,10	33,00
38	MINA P/ LAPISEIRA 0.9 CX 12	TUB	30	1,50	45,00
39	MINA P/ LAPISEIRA 0.7 CX 12 TB	TUB	30	1,20	36,00
40	MOLHA DEDO	UND	30	3,15	94,50
41	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA DE 500FLS	CX	20		4.900,00
				245,00	
42	PASTA PAPEL. C/ ELAST.	UND	60	5,10	306,00
43	PASTA PAPEL. C/ GRAMP.	UND	60	2,25	135,00
44	PASTA "L"	UND	60	1,75	105,00
45	PASTA A-Z	UND	50	23,50	1.175,00
46	PASTA CANALETA	UND	60	49,00	2.940,00
47	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES	UND	30	24,50	735,00
48	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV.	UND	30	18,75	562,50
49	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV.	UND	30	49,60	1.488,00
50	PASTA POLIONDA 5,5	UND	100	7,30	730,00
51	PASTA POLIONDA 3,5	UND	100	4,99	499,00
52	PASTA SANFONADA 12 DIV.	UND	60	35,98	2.158,80
53	PASTA SANFONADA 36 DIV.	UND	60	70,70	4.242,00
54	PASTA SUSPENSA	UND	100	2,45	245,00
55	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO	UND	100	3,59	359,00
56	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS	UND	100	3,58	358,00
57	PEN DRIVE 4	UND	25	38,00	950,00
58	PEN DRIVE 8	UND	25	45,99	1.149,75
59	PERFURADOR G 800	UND	2		750,00
				375,00	
60	PERFURADOR MEDIO G 540	UND	20	61,29	1.225,80
61	PINCEL ATOMICO	UND	30	2,76	82,80
62	PORTA CANETAS	UND	30	21,00	630,00
63	PRANCHETA ACRILICA	UND	30	24,75	742,50
64	REABAST. P/ CARIMBO	UND	30	4,80	144,00
65	LAPIS VERDE CX C/ 12	CX	20	9,00	180,00
TOTAL					52.558,15

Validade da Proposta é de 60 dias.

14 821 205/0001-42
LS SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS
Rua Pernambuco 1506 Nova Imperatriz
E-mail: ludyassessoria@gmail.com
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Imperatriz/MA 03 de Janeiro de 2019

Lucilene Silva Santos
LUCILENE SILVA SANTOS
Gerente Proprietária
Lucilene Silva Santos
Gerente - Proprietária
L S Santos Produtos e Serviços
RG: 29.1537-7 / CPF: 785.854.303-20
(99) 8189-8543 - (99) 8426-0211



000012

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

OFÍCIO nº 003/2019.

Buritirana/MA, 10 de Janeiro de 2019.

Prezada Senhora,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações à respeito de dotação orçamentária suficiente para deflagração de procedimento licitatório tendo por objeto: **"Aquisição de Expediente"**.

O valor mensal estimado para a contratação é de R\$ R\$ 51.740,62 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição.

Cordialmente,

Laene Venerando da Costa
LAENE VENERANDO DA COSTA
PRESIDENTE

Recb. 10/01/19

ILMO. Sra.
JAKELINE COSTA NEVES
CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de material de expediente

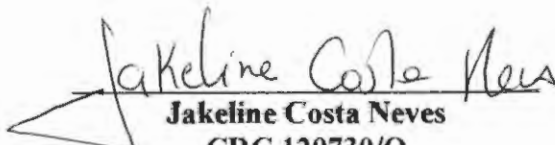
Informamos a existência de dotação orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 51.740,62 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme classificação abaixo:

01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 11 de Janeiro de 2019


Jakeline Costa Neves
CRC 120730/O



DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei e, considerando a necessidade de promover o bom funcionamento de todas as atividades parlamentares, **AUTORIZO** a deflagração do competente procedimento licitatório com objeto aquisição de material de expediente para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 51.740,62 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Declaro que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buriritana (MA), 11 de Janeiro de 2019

Laene Venerando da Costa

Vereadora Laene Venerando da Costa

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

000015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
01	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO	UND	40	21,17	846,80
02	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO	UND	50	8,86	443,00
03	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	60	6,46	387,60
04	ARQUIVO MORTO POLIBRAS	UND	60	11,27	676,20
05	BLOCO P/ RECADO	BLO	20	6,05	121,00
06	BOBINA P/ CALCULADORA	UND	40	6,08	243,20
07	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/50 UND.	UND	30	21,63	648,90
08	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA)	UND	20	68,00	1.360,00
09	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA)	UND	20	95,22	1.904,40
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX	40	48,20	1.928,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	40	48,20	1.928,00
12	CALCULADORA MEDIA	UND	10	23,43	234,30
13	CARBONO A4 CX C/ 100FLS	CX	20	34,33	686,60
14	CLIPES 1/0	CX	60	5,06	303,60
15	CLIPES 2/0	CX	60	5,06	303,60
16	CLIPES 3/0	CX	60	5,06	303,60
17	CLIPES 4/0	CX	60	5,06	303,60
18	ENVELOPE 24X34	CX	20	38,00	760,00
19	ENVELOPE 25X35	CX	20	44,25	885,00
20	ENVELOPE 31X41	CX	20	64,33	1.286,60
21	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25	2,87	71,75
22	GRAMPEADOR 2006 G. LINE	UND	25	62,50	1.562,50
23	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO)	UND	25	38,49	962,25
24	GRAMPEADOR GRANDE 2035	UND	15	61,85	927,75
25	GRAMPO 26/6 (5000)	CX	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

000016

				6,75	337,50
26	GRAMPO P/PASTA SUSP. PCT C/50 UND	CX	40	22,40	896,00
27	LAPISEIRA 0.7	UND	50	8,42	421,00
28	LAPISEIRA 0.9	UND	50	12,90	645,00
29	LAPISEIRA 0.5	UND	50	8,16	408,00
30	LIGAS DE 100 G	PCT	30	5,00	150,00
31	LIGAS DE 1KG	PCT	20	30,99	619,80
32	LIVRO DE PONTO C/ 100	UND	50	32,56	1.628,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FLS	UND	20	36,66	733,20
34	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	UND	10	22,37	223,70
35	MALETA ARQUIVO	UND	30	12,73	381,90
36	MARCA TEXTO	UND	50	2,23	111,50
37	MINA 0.5	TUB	30	1,07	32,10
38	MINA P/ LAPISEIRA 0.9 CX 12	TUB	30	1,50	45,00
39	MINA P/ LAPISEIRA 0.7 CX 12 TB	TUB	30	1,17	35,10
40	MOLHA DEDO	UND	30	3,10	93,00
41	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA DE 500FLS	CX	20	247,67	4.953,40
42	PASTA PAPEL. C/ ELAST.	UND	60	4,80	288,00
43	PASTA PAPEL. C/ GRAMP.	UND	60	2,23	133,80
44	PASTA "L"	UND	60	1,70	102,00
45	PASTA A-Z	UND	50	22,30	1.115,00
46	PASTA CANALETA	UND	60	34,63	2.077,80
47	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES	UND	30	24,50	735,00
48	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV.	UND	30	18,75	562,50
49	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV.	UND	30	49,60	1.488,00
50	PASTA POLIONDA 5,5	UND	100	7,30	730,00
51	PASTA POLIONDA 3,5	UND	100	4,99	499,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA
ESTADO DO MARANHÃO

000017

52	PASTA SANFONADA 12 DIV.	UND	60	35,98	2.158,80
53	PASTA SANFONADA 36 DIV.	UND	60	70,70	4.242,00
54	PASTA SUSPENSA	UND	100	2,45	245,00
55	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO	UND	100	3,59	359,00
56	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS	UND	100	3,58	358,00
57	PEN DRIVE 4	UND	25	38,00	950,00
58	PEN DRIVE 8	UND	25	45,99	1.149,75
59	PERFURADOR G 800	UND	2	371,66	743,32
60	PERFURADOR MEDIO G 540	UND	20	61,29	1.225,80
61	PINCEL ATOMICO	UND	30	2,75	82,50
62	PORTA CANETAS	UND	30	21,10	633,00
63	PRANCHETA ACRILICA	UND	30	25,07	752,10
64	REABAST. P/ CARIMBO	UND	30	4,66	139,80
65	LAPIS VERDE CX C/ 12	CX	20	8,90	178,00
TOTAL					51.740,62

As interessadas em contratar com a Administração Pública deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;



- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 - O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Câmara Municipal;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal;

4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Câmara Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;